



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE - EDITAL 02/2019

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no processo seletivo para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 02/2019, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 07/04/2019 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO F, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada de material transparente.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

- 11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**, documento de identificação).
- 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada de material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Processo Seletivo.
- 18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1) Durante a realização de qualquer prova deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
27. É reservado à Coordenação do Processo Seletivo, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do certame.
28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Processo Seletivo.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 05 (cinco) de abril de 2019, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 02/2019.**
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (21/03/2019), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

07/04/2019 (DOMINGO) às 09h

PRÉDIO F SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0029500264	ADOLFO FERACIN JUNIOR
0029500125	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
0029500228	ALFREDO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA NETTO
0029500212	ALINE APARECIDA VALENCIO BARBOSA
0029500210	ALINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
0029500258	AMANDA STEFANIE ADRA LANDRO
0029500312	ANA CLAUDIA LEMES LAURIANO
0029500256	ANA MARIA GIBIN
0029500135	ANA PAULA ANDRIOLO
0029500151	ANA PAULA MIRANDA DIAS
0029500098	ANA PAULA MOREIRA REQUENA
0029500006	ANDERSON BENEDITO LEMES
0029500143	ANDRÉA APARECIDA MOTA FURTADO SENA
0029500090	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS
0029500160	ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA
0029500140	ANGÉLICA DIAS RUFATO DA COSTA
0029500136	BIANCA DE MELLO MOREIRA
0029500270	BRUNA NOVELLI
0029500201	BRUNO SPAGNOL
0029500166	CAMILA ARIELLA CORDEIRO NUNES
0029500204	CAMILA LEONEL DOS SANTOS
0029500233	CAMILA SIMONETTI GAIO
0029500028	CARLA APARECIDADA SILVA MARTINS
0029500039	CAROLINA PENHA DE ALMEIDA
0029500086	CASEMIRO DE ABREU NETO
0029500260	CASSIA CELESTE SOUSA VICENTINI NASCIMENTO
0029500056	CLARICE APARECIDA VELLA
0029500167	CLAUDIO APARECIDO OLIVEIRA VALE
0029500079	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES
0029500123	DANIELA IBELLI CERTO
0029500052	DANIELE APARECIDA GONÇALVES DA COSTA
0029500057	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
0029500163	DAVID GONÇALVES JUNIOR
0029500211	DEBORA BRITO VIANELLO VASCONCELOS
0029500154	DÉBORA CRISTINA BRAGA FERREIRA
0029500205	EDSON BERNARDES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0029500237	ELIZABETH CARDIA RIBEIRO
0029500230	EVANICE GOMES DE OLIVEIRA
0029500081	FERNANDA DE SOUZA BARBEIRO
0029500085	FERNANDA YURI GIMENEZ
0029500103	FLORIZ MAY JACINTHO
0029500134	GABRIELA BRITO SILVA
0029500305	GENI APARECIDA MIGLIANI
0029500063	GLAUCIA ROCHA LAGO
0029500067	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO
0029500059	GUILHERME RODRIGUES DE MELO
0029500089	IEDA MARIA DE SOUZA
0029500170	IRINEU MENDONÇA NETO
0029500280	JANAINA SANTANA POIATI
0029500042	JAQUELINE JUNIA FERNANDES

**PRÉDIO F
SALA 05**

INSCRIÇÃO	NOME
0029500303	JENER QUEIROZ ZORZI
0029500268	JHONY LUPINO DE BRITO
0029500295	JOAO FILIPE DE ANDRADE AVILA
0029500087	JOSANA DE SOUZA JESUS DA SILVA
0029500244	JULIA PAGLIUSO LEHN
0029500030	JULIANA APARECIDA DOMINGUES
0029500259	JULIANA JARUSSI DOS SANTOS
0029500099	JULIANA MARIA DA SILVA
0029500150	JULIANA MIOTTO BREVIGLIERI MONTEIRO
0029500243	JULIANA MORENO ANDOLFATO
0029500253	KADIGE HOSSAEIN DAHRUJ
0029500245	KALINA APARECIDA RADIGUIERI
0029500049	KELLY REGINA DA CRUZ SANTOS
0029500195	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA
0029500032	LAURALY APARECIDA DE JESUS
0029500293	LIVIA KOMONO TOJEIRO
0029500040	LÍVIA MARTINEZ TROMBINI
0029500236	LUANA CRISTINA GONÇALVES SIMOES
0029500189	LUANA TESSARI
0029500121	LUCAS CABETTE

**PRÉDIO F
SALA 06**

INSCRIÇÃO	NOME
0029500012	LUCIA APARECIDA CAMARGO
0029500068	LUCIANA BONFIM DOS SANTOS
0029500218	LUCY HELLEN DE FREITAS
0029500129	MARCELA SANTOS CONTIN SILVEIRA
0029500088	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO
0029500080	MARCIA SOARES
0029500301	MÁRCIA VILMA DA SILVA
0029500257	MARCO ANTONIO BAPTISTA DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0029500227	MARCOS AUGUSTO GOMYDE
0029500146	MARCUS BERTOLINI DE MOURA
0029500286	MARIA CRISTINA DE SOUZA
0029500308	MARIA LUCIA CORREIA DE ALMEIDA
0029500152	MARILUCIA SANTANA DA SILVA MARTINS
0029500165	MATHEUS ANDRADE GALVANI
0029500177	MATHEUS KIOSHI OZAKI DA SILVA
0029500296	MAYARA LUNA PADILHA
0029500287	MILENE REGINA EZEQUIEL
0029500209	MILLENA LAURIS SEGALLA FERRAZ SANTAGOSTINO
0029500147	MOISES LAUTON PEREIRA DE ARRUDA
0029500066	NATALIA CORREA COELHO
0029500234	NATALIA CRISTINA LUCIANO
0029500036	NATALIA DOS REIS PEREIRA SANTOS
0029500272	NATHALIA PRATS ALEXANDRINO DE TOLEDO
0029500060	ODAIR BATISTA
0029500017	PATRICIA ANA DIAS
0029500273	PATRÍCIA ANGÉLICA BISSOLI VASCONCELLOS
0029500276	PATRÍCIA CARLA TREVISAN
0029500130	PAULA FREITAS LARA
0029500053	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES
0029500235	RAFAEL CAETITÉ CRUZ
0029500158	RAFAEL CAMPOS DA SILVA
0029500289	RAFAELA COELHO BATISTA
0029500310	REGINA BATISTA
0029500179	RENATA ZANINI OLIVATTO DE ALMEIDA
0029500183	RICARDO AUGUSTO CAMPANHA LIMA
0029500229	ROMILDA APARECIDA DE MARINS
0029500298	RONALDO MATILE
0029500311	ROSANGELA GARCIA RODRIGUES
0029500117	ROSIMEIRE FERREIRA DANTAS
0029500267	SAMUEL DA SILVA FLORÊNCIO
0029500097	SERGIO HENRIQUE IBELLI FILHO
0029500104	SILVIA ZANATTA PREVIDELLO
0029500075	SULIANE KESINI CHARLINI DA SILVA
0029500271	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR
0029500240	VÂNIA APARECIDA GOMES
0029500255	VITOR LEITE CAMILO
0029500141	WALDEMAR ELIAS GIGLIO GONÇALVES
0029500031	WANDERLAN ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES
0029500124	YASMIN NASCIMENTO

Bauru, 21 de março de 2019.

A Comissão